



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE -

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2024

ASSESSORIA ESTRATÉGICA E DE GESTÃO DE RISCOS

OUTUBRO/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGE Nº 11/2024

ASSESSORIA ESTRATÉGICA E DE GESTÃO DE RISCOS

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais comunica abertura de processo seletivo simplificado para selecionar profissional para atuar na Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos.

I. INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

1ª Etapa – De 16/10 a 25/10/2024 até às 18:00h

O/A candidato/a deverá preencher o formulário de inscrição/autodeclaração, assegurando preencher os requisitos legais e obrigatórios e enviar para o e-mail da Diretoria de Recursos Humanos da CGE.

- Clique aqui para acessar o formulário <https://forms.gle/c9f9GqMzDFivK8A59>
- Envie um e-mail para drh@cge.mg.gov.br com o assunto “PROCESSO SELETIVO AEGRI – CURRÍCULO” com os seguintes arquivos anexos:
 1. Currículo profissional em formato PDF;
 2. Motivação para ocupar o cargo (máximo meia página) em formato PDF.

OBS: A experiência do profissional e as informações referentes a sua formação devem estar discriminadas no currículo, bem como e-mail e telefone pessoal para contato.

2ª Etapa (classificatória) – A partir de 29/10/2024

A área técnica realizará a análise curricular e a análise dos requisitos desejáveis e selecionará os/as candidatos/as que participarão da entrevista.

3ª Etapa (eliminatória) – A partir de 07/11/2024

O Chefe da Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos realizará as entrevistas com os/as candidatos/as selecionados/as.

OBS: Os/As candidatos/as classificados/as para a 3ª etapa receberão comunicação eletrônica e/ou contato telefônico e deverão confirmar a disponibilidade para participar das entrevistas.

II. INFORMAÇÕES DA VAGA

- O preenchimento da vaga será através do cargo de provimento em comissão DAD-6, de livre nomeação e exoneração, com remuneração de R\$ 3.799,78 ou opção de remuneração pelo cargo efetivo + 50% do cargo em comissão.
- Ajuda de custo no valor de R\$ 50,00 + valor variável de acordo com o alcance das metas estabelecidas, totalizando o valor de R\$ 75,00 por dia trabalhado.
- A vaga está disponível para servidores/as efetivos/as do estado de MG, com jornada de trabalho de 40h semanais.
- Caso o/a selecionado/a seja servidor/a efetivo/a de outro órgão da administração pública do estado de MG, deverá ser autorizada cessão pelo seu órgão de lotação, nos moldes do Decreto 47.558/2018, com restrição às carreiras que possuem vedação legal para ocupação de cargos em outros órgãos a exemplo dos Policiais Penais, Agentes Sócio Educativos, EPPGG's nomeados após restrição fiscal dentre outros.
- O local de trabalho é a Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Prédio Gerais, 12º andar, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901, Belo Horizonte/MG.
- O Plano de Saúde IPSEMG é opcional, com coparticipação.
- Teletrabalho integral em caráter excepcional, podendo ser alterado conforme deliberação da administração pública, para os servidores em exercício na Cidade Administrativa, em razão da necessidade de interdição dos elevadores sociais e privativos dos edifícios Minas e Gerais (Decreto nº 48.820/2024) e conforme Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 10.463, de 22/12/2021 que prevê 2 (dois) dias de trabalho presencial por semana, sendo a quarta-feira dia obrigatório (podendo ser alterado conforme deliberação da administração pública).

III. PERFIL DESEJADO

- Pessoa articulada, criativa, proativa, dinâmica, com iniciativa e bom relacionamento interpessoal.
- Pessoa orientada para resultados, com visão sistêmica, com capacidade para lidar com desafios, com poder de decisão, colaborativa, que saiba compartilhar informações e conhecimentos, comunicativa, e com competência técnica na área.
- Pessoa flexível e com habilidade para o acompanhamento de prazos internos e prazos fixados por órgãos e entidades externas, com visão transversal e que saiba subsidiar as unidades da CGE na execução de atividades relacionadas à Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos.

IV. DOS REQUISITOS

Requisitos legais (pré-requisitos)

- Ser brasileiro.
- Ter mais de dezoito anos de idade.
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial.
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário).

Requisitos obrigatórios

- Ensino superior completo (graduação).
- Servidor/a efetivo/a de órgão/entidade do Poder Executivo do estado de Minas Gerais.
- Conhecimento de Word, Excel avançado e Power Point
- Experiência prática comprovada e/ou conhecimento teórico em planejamento estratégico, análise de dados, elaboração de gráficos, tabelas e indicadores.
- Experiência prática comprovada e/ou conhecimento teórico em planejamento e execução, orçamentária e financeira, bem como dos sistemas de gestão SIAFI, SIADI, SIGPLAN, SISOR.

Requisitos desejáveis

- Formação (graduação) ou Especialização nas áreas de Administração Pública, Ciências Atuariais, Estatística, Economia, Administração de Empresas ou afins.
- Experiência anterior em cargos de liderança ou gestão.
- Conhecimento acerca de mapeamento de processos; gestão estratégica e inovação; gestão de projetos; controle interno; diretrizes de simplificação; políticas públicas; governança e integridade no setor público; gestão de acordos de cooperação técnica e parcerias, elaboração de guias, cartilhas, portfólios e conhecimentos em arte visual.
- Boa comunicação escrita e visual.

V. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

O/A profissional selecionado/a responde direto ao Chefe da Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos.

VI. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Projetos prioritários

- Planejamento Estratégico.

- Programa de Integridade.
- Gestão de Riscos da CGE.
- Mapeamento e atualização de Processos, elaboração de fluxos, procedimentos e simplificação administrativa.

VII. ATRIBUIÇÕES DA POSIÇÃO

Conforme art. 8º do Decreto 48.687 de 13/09/2023:

- Gerenciar e disseminar o planejamento estratégico da CGE, alinhada às diretrizes previstas na estratégia governamental estabelecida no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI, por meio dos processos de desdobramento dos objetivos e metas, monitoramento e comunicação da estratégia.
- Garantir, em conjunto com a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF, o alinhamento do portfólio estratégico aos instrumentos formais de planejamento e execução orçamentária.
- Facilitar, colaborar e articular, interna e externamente, na solução de desafios relacionados ao portfólio estratégico e às ações inovadoras do governo.
- Realizar a coordenação, a governança e o monitoramento do portfólio estratégico e demais ações estratégicas da CGE, apoiando a sua execução, subsidiando a alta gestão do órgão e as instâncias centrais de governança na tomada de decisão.
- Coordenar, de acordo com as diretrizes da Seplag, os processos de pactuação e monitoramento de metas da ajuda de custo da CGE, de forma alinhada à estratégia governamental, consolidando e provendo as informações necessárias às unidades administrativas e aos sistemas de informação dos órgãos centrais.
- Promover a cultura da inovação e disseminar boas práticas entre os gestores e as equipes da CGE, especialmente em temas relacionados à desburocratização, à gestão de projetos e processos, à transformação de serviços e simplificação administrativa, com foco na melhoria da experiência do usuário e do servidor.
- Identificar desafios de governo e oportunidades de melhoria, facilitando e implementando iniciativas de inovação que contribuam para o aperfeiçoamento dos serviços públicos e dos processos organizacionais.
- Coordenar a implementação de processos de modernização administrativa e apoiar a normatização do seu arranjo institucional.
- Acompanhar e facilitar, de acordo com as diretrizes do Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, o monitoramento e a avaliação das políticas da CGE, possibilitando sua melhoria contínua por meio do fortalecimento da tomada de decisões baseadas em evidências.
- Desenvolver procedimentos operacionais para padronização das atividades da

CGE.

- Promover, coordenar, fomentar e realizar estudo e pesquisa, visando à produção e à disseminação do conhecimento nas áreas de defesa do patrimônio público, controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção, incremento da transparência e do acesso à informação, fortalecimento da integridade, do controle social, da democracia participativa, governança e gestão de riscos.
- Promover a articulação com órgãos e entidades, públicas e privadas, visando à elaboração de pesquisas e a implementação de políticas e ações voltadas à defesa do patrimônio público, controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção, incremento da transparência e do acesso à informação, fortalecimento da integridade, do controle social, da democracia participativa, governança e gestão de riscos.
- Planejar, promover e coordenar ações e estratégias de gestão de riscos da CGE, observadas as disposições da Política de Gestão de Riscos do órgão.
- Realizar atividades de assessoramento ao Gabinete da CGE.

VIII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os/As candidatos/as passarão por triagem onde serão considerados os requisitos da vaga e as informações constantes em seus currículos e nos formulários preenchidos.
- O/A candidato/a que não informar ou informar escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado como requisito legal ou requisito obrigatório será considerado/a desclassificado/a do processo seletivo.
- A análise de currículos possui caráter classificatório e avaliará tanto as experiências profissionais do/a candidato/a, quanto os cursos de capacitação e de formação pertinentes à área de seleção.
- Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão pontuadas as experiências profissionais em atividades informais, voluntariados, bem como a participação em quotas de empresas.
- A participação do/a candidato/a neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua nomeação para o cargo.
- Durante o processo seletivo interno poderá haver, por parte da CGE, conferência ou validação das informações fornecidas, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato/a as informações apresentadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu Currículo.

- A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da CGE, mediante comunicado do órgão.
- A CGE não entra em contato com os/as candidatos/as para informar sobre o andamento do processo, desclassificação ou eliminação de candidatos/as, nem emite lista de classificação, ficando, portanto, automaticamente desclassificados/as aqueles/as candidatos/as que não receberem contato telefônico e/ou comunicação eletrônica para marcação da entrevista. Aqueles/as que avançarem para a etapa final deverão confirmar disponibilidade para participar das entrevistas.
- A divulgação do/a candidato/a escolhido/a para ocupar a vaga será feita no site da CGE, www.cge.mg.gov.br.
- Todo e qualquer esclarecimento com relação a este processo seletivo deverá ser feito somente por meio de e-mail dirigido à Diretoria de Recursos Humanos (drh@cge.mg.gov.br), com o assunto: PSS AEGRI.

A inobservância das regras estabelecidas nesse edital pode acarretar em eliminação ou desclassificação do/a candidato/a em qualquer uma das etapas do processo seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO